



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

Gabinete da Prefeitura

CNPJ nº 213.500.001/82

Praça Pref. João Vinícius Kios, nº 186, Centro - São Pedro dos Ferros - Alagoas, CEP: 57.600-000 e FAX: (32) 3521.1700

LEI MUNICIPAL Nº 225, DE 15, DE DEZEMBRO DE 2022.


Alteração o Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentarias - LDO 2023, Lei Municipal nº 213 de 20 de maio de 2022, que dispõe das diretrizes para elaboração da proposta orçamentaria para 2023 - LDO.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, Alagoas, considerando as diretrizes que lhe foram estabelecidas pelo Conselho Municipal, aprova, e eu, em caráter de urgência, o seguinte:

Art. 1º - O Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentarias - LDO 2021, Lei Municipal 213 de 20 de maio de 2022 passa a conter o seguinte conteúdo anexado no novo Anexo de Metas Fiscais, para a seguinte meta 01.

Art. 2º - Revoga-se as hiperlíneas estabelecidas, que não foram cumpridas, no ano de 2021.

São Pedro dos Ferros/AL, 15 de dezembro de 2022.


Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

Av. Presidente Vargas, 100 - Centro
36200-000 - São Pedro dos Ferros, Minas Gerais
Fone: (35) 3251-1000 - Fax: (35) 3251-1001
E-mail: prefeitura@spferros.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 226, DE 15, DE DEZEMBRO DE 2022.

Alteração o Anexo de Ações Validadas da Lei Municipal 203 de 20 de outubro de 2021 que dispõe do Plano Plurianual quadriênio 2022/2025 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo de Ações Validadas da Lei Municipal nº 203 de 20 de outubro de 2021 passa a ser o Anexo de Ações Validadas, em anexo, desta lei.

Art. 2º - Revogada a Lei Municipal nº 203 de 20 de outubro de 2021, a partir da data de sua publicação.

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de Dezembro de 2022.


Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal